

The logo for 'Garagem Virtual' features a white line-art silhouette of a car's upper body and roof. Below the silhouette, the words 'GARAGEM' and 'VIRTUAL' are stacked in a bold, white, sans-serif font.

The logo for 'Clean Car Mourão Estética Automotiva' features a white line-art silhouette of a car's upper body and roof. Below the silhouette, the words 'CLEAN CAR' are in a large, bold, white, sans-serif font. Below that, 'MOURÃO' is in a smaller, bold, white, sans-serif font. At the bottom, 'ESTÉTICA AUTOMOTIVA' is in a bold, white, sans-serif font.

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

(44) 99714-9771

 [garagem_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual.cm)

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: BRASIL TELECOM S/A

ENDEREÇO: RUA PURUS, Nº77 - FIGUEIRA DO OESTE

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizados em Figueira do Oeste, em nome de BRASIL TELECOM S/A, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
02	06

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 23 de julho de 2026

Carlos Roberto Brazão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: ARNALDO FRANCISCO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA SAFIRA, Nº39 - RESIDENCIAL DONA IZABEL

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos no imóvel do Residencial Dona Izabel, citado abaixo, em nome de ARNALDO FRANCISCO DA SILVA, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
02	18

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 21 de Maio de 2026.

Pedro Lucas de Souza Vaz
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: EVERTON GUNTENDORFER BONAFE

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TEIXEIRA DE CARVALHO, Nº133 - CONJUNTO RESIDENCIAL VICTORIA

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizados no Conjunto Residencial Victoria, em nome de EVERTON GUNTENDORFER BONAFE, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
09	14

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 9 de julho de 2026

Pedro Lucas de Souza Vaz
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: PROLONGAMENTO DA RUA AVELINO VEIRA, Nº1041 - CONJUNTO RESIDENCIAL VICTORIA

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizados no Conjunto Residencial Victoria, em nome de ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
09	10

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 9 de julho de 2026

Pedro Lucas de Souza Vaz
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: OSMARIO BATISTA PINTO

ENDEREÇO: RUA MARA VASCONCELOS RIZO, nº165 - RESIDENCIAL DONA IZABEL

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos no imóvel do Residencial Dona Izabel, citado abaixo, em nome de OSMARIO BATISTA PINTO, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
04	09

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 21 de Maio de 2026.

Pedro Lucas de Souza Vaz
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: ANDRE PEREIRA LOPES

ENDEREÇO: RUA DAHER FERNANDES SARRUF, Nº145 - CONJUNTO RESIDENCIAL VICTORIA

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizados no Conjunto Residencial Victoria, em nome de ANDRE PEREIRA LOPES, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
10	04

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 9 de julho de 2026

Pedro Lucas de Souza Vaz
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

DECRETO Nº 38/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, amigável ou judicialmente, em favor do município de Engenheiro Beltrão, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alínea "m" e artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações, parte ideal de 1.646,40 metros quadrados, do lote nº 12, destacado do lote nº 77-Rem, denominado como lote 12- parte, do perímetro urbano desta cidade, de propriedade dos Srs. TIAGO CRISTINO ROMEIRO, SARA CRISTINA ROMEIRO DE SOUZA e TIARA CRISTINA ROMEIRO LOPES, inscritos no CPF sob os nºs ***461.***-3, ***449.***-9 e ***641.***-8, registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão sob o nº 8.941 com área total de 2.724,65 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações, conforme mapa e memórias anexos:

I - "a nordeste por uma linha seca e reta medindo 26,00 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pernambuco; daí segue, a sudeste por uma linha seca e reta medindo 63,40 metros, confrontando com o lote nº 12-Rem; daí segue, a sudoeste por uma linha seca e reta no rumo 40°44'34" NO medindo 26,00 metros, confrontando com o lote nº 77-A-Rem; daí segue a noroeste por uma linha seca e reta no rumo 44°12'00" NE medindo 63,50 metros, confrontando com o lote nº 01e lote nº 77-A-Rem; até o início desta descrição."

Parágrafo Único. A área declarada de utilidade pública destina-se a implantação de prédios/edifícios públicos de interesse público e seus eventuais acessos.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no artigo anterior, na forma de legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor do município de Engenheiro Beltrão, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído para praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área.

Art. 4º. O valor da indenização para efeito amigável ou judicial, deverá ser fixado por Comissão de Avaliação nomeada por ato normativo, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo Único. Para fins de pagamento das indenizações a que alude o "caput" deste artigo poderão ainda ser utilizados imóveis de propriedade do Município de Engenheiro Beltrão, desde que possua autorização legislativa.

Art. 5º. Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações, para efeito de imediata emissão de posse.

Art. 6º. Em caso de existência de ônus e direitos que existirem sobre os imóveis desapropriados, deverá ser observado o previsto no artigo 31 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sídney Polato, 20 de julho de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 028/2026

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições contidas em lei, TORNA PÚBLICO, a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor Substituto, Professor Substituto da Educação Infantil, Professor de Educação Física Substituto e Assistente de Unidade Escolar, no teste seletivo nº 006/2024, em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei Complementar nº 148/2024 e 149/2024 à comparecerem à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sídney Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM CÓPIAS AUTENTICADAS E/OU ORIGINAIS):

- I – Cópia de Identidade;
- II – Certificado de reserva, quando couber;
- III – Título de Eleitor;
- IV – Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI – Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;
- VII – Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- VIII – Uma foto 3 x 4 recente;
- IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, da comarca onde o candidato residir nos últimos 5 anos, devendo ser via original;
- X – Comprovante de Escolaridade exigida;
- XI – Carteira de Trabalho – CTPS e o número do PIS/PASEP;
- XII – Comprovante de endereço atualizado;
- XIII – Exame médico admissional, devidamente expedido por profissional competente.

Obs: As certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual são obtidas nos Fóruns (cartório distribuidor), junto ao Cartório Distribuidor e da Justiça Federal, através do site eletrônico do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Clara Afonso dos Santos	Professor (a) Substituto de Educação Infantil	Trigésimo Terceiro (33º) – FIM DE FILA

Paço Municipal Sídney Polato, 22 de Julho de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Agosto de 2026 a 01 de Setembro de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2023/2026.

Antonio Francisco Almeida da Silva
Camila de Paula Xavier
Josivaldo Aparecido Antonio
Marcelo Ramos da Cruz
Osmar Lopes de Oliveira
Regiane Cristina Ferro Sturion

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sídney Polato, 22 de Julho de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Maria Aparecida Moises Simões, ACS/Auxiliar de Enfermagem suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Agosto de 2026 a 01 de Setembro de 2026, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2023/2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sídney Polato, 22 de Julho de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 072/2026 em favor da empresa **MARCIO SOARES**, inscrita no CNPJ sob nº 87.112.301/0001-88, com sede na cidade de QUINTA DO SOL - PR, pelo valor de **R\$ 36.025,00 (TRINTA E SEIS MIL VINTE E CINCO REAIS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 27 de Julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2026
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE OBRAS.
SUBELEMENTO DE DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO DE CERCA AO REDOR DO BARRACÃO DA ÁREA RCC, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da 67.112.301 MARCIO SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 87.112.301/0001-88, no valor total **R\$ 36.025,00 (TRINTA E SEIS MIL VINTE E CINCO REAIS)**.

Quinta do Sol, 27 de Julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 073/2026 em favor da empresa **METAL CALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.245.921/0001-29, com sede na cidade de ENGENHEIRO BELTRÃO - PR, pelo valor de **R\$ 10.373,93 (DEZ MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 27 de Julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2026
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE OBRAS.
SUBELEMENTO DE DESPESA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COBERTURA DO ALMOXARIFADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **METAL CALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.245.921/0001-29, no valor total **R\$ 10.373,93 (DEZ MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

Quinta do Sol, 27 de Julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 029/2026 em favor da empresa **PAIVA SOLUCOES EM SAUDE E SEGURACA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.701.906/0001-13, com sede na cidade de ARAUCÁRIA - PR, pelo valor de **R\$ 24.871,86 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAL E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 27 de Julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2026
UNIDADE GESTORA: GABINETE DO PREFEITO.
SUBELEMENTO DE DESPESA:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONSULTORIA E AUXÍLIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (6 MESES) EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **PAIVA SOLUCOES EM SAUDE E SEGURACA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.701.906/0001-13, no valor total **R\$ 24.871,86 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAL E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Quinta do Sol, 27 de Julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 15/2026

OBJETO: Apresentação musical para Festa da Vacca Atolada 2026.

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: 15.000,00 (quinze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 74 §3º

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	ETERNAIDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	56.060.418/0001-49	R\$ 15.000,00	quinze mil reais

Valor total homologado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Boa Esperança, 24 de julho de 2026

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 152/2026

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 27/07/2026 a 05/08/2026 ao servidor ALLAN RICARDO NOGUEIRA MARQUES, matrícula nº 131.291.

Publique-se; Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 24 de julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 153/2026

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

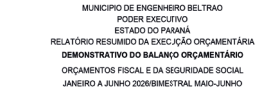
RESOLVE

Conceder férias, a partir de 27/07/2026 a 05/08/2026 ao servidor FRANCLIN ULLIAM DOS SANTOS, matrícula nº 118.781.

Publique-se; Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 24 de julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

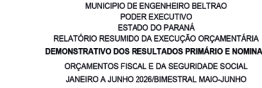


MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO
REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2026 à 06/2026 - 3º BIMESTRE DE 2026
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

NÃO HÁ REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

[illegible]

Notas Explicativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO/2025 - 3º BIMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO/2026 - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2026 à 06/2026 - 3º BIMESTRE DE 2026

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XIII

SEM MOVIMENTO

VALOR APLICADO EM SAÚDE	PERÍODO
DESPESA TOTAL	01/01/26 a 30/06/26
PESSOAL E ENCARGOS E OUTRAS DESPESAS	14.601.185,03
TOTAL DA DESPESA	14.601.185,03
(C) DESPESAS DE RECURSOS DO SUS E CONVENÍOS	(5.885.698,20)
(C) DESPESAS NÃO PAGAS	(384.730,16)
VALOR TOTAL APLICADO EM SAÚDE	8.330.756,67
PERCENTUAL APLICADO EM SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS	25,54%

 MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SIMPESFISCAL - JANEIRO/JUNHO


 MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO A - 11/2019-2019/EXERCÍCIO FISCAL - JANEIRO/JULHO

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEABIRU**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020

O Município de Peabiru, Estado do Paraná, torna público que o Prefeito Municipal RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de 21 (vinte e uma) telas interativas de 75 (setenta e cinco) polegadas, com sistema integrado e módulo OPS, modelo TMK 7511, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino Paraná – CIEDEPAR.

Contratada: RENAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Valor Total: R\$ 297.607,59 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru - Pr, 27 de julho de 2026.

**Governo Municipal de Nova Cantu**
ESTADO DO PARANÁ**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026
Pregão Presencial nº 018/2026

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 068/2026, Pregão Presencial nº 018/2026, que tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB, COM HOSPEDAGEM EM DATACENTER, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA DE VEREDORES E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA CANTU.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 12.402.787/0001-05

Nova Cantu/Paraná, 27 de Julho de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Roncador**
RONCADOR - CEP 87200-000 - CASA POSTAL 091 - FONE: (41) 481.075-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A. Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora MARILIA P. B. GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 24/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão Eletrônico nº 23/2026, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ETANOL, HIDRATADO COMBUSTÍVEL - EHC, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS FLEX PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONCADOR**, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

R FIN BRASIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - CNPJ 08.828.761/0001-48

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Etanol	Litros	10.000	R\$ 3,68	R\$ 36.800,00

Roncador, 24/07/2026

MARILIA
PEROTTA
BENTO
GONÇALVES 844
0766026
Marília P. B. Gonçalves
Prefeita Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026**
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/PR

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE BAGS UTILIZADOS PARA ARMAZENAGEM TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DOTADO DE GARRA SUCATEIRA, EQUIPE OPERACIONAL COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, DOIS (02) FUNCIONÁRIOS, COLETA DOS BAGS NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TRANSPORTE ATÉ O TRANSBORDO MUNICIPAL, SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS E LIMPEZA DAS ÁREAS ATENDIDAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Período de solicitação de credenciamento (Inicial): 03/08/2026 a 03/08/2027.

A partir da presente data da publicação, a comissão de Contratação iniciará o recebimento dos documentos protocolados apresentados.

ENDEREÇOS:

E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://Mambore.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.org.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 24 de julho de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP - 87.250-000
Fone (44) 3531 - 8100 - CNPJ - 75.370.148/0001-17

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
Processo Adm. Nº 054/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresa vencedora: **MM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS DE PEABIRU LTDA** (57885467000183) com os lotes: 1, 2. Os percentuais de desconto obtidos foram:
Lote01 - ÓLEO DIESEL S10: 6,30%.
Lote02 - GASOLINA COMUM: 6,30%.

O prefeito do MUNICÍPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a/s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), sexta-feira, 24 de julho de 2026.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
AUTORIDADE COMPETENTE

**MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - COM INVERSÃO DE FASES
Edital Republicado**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE OPERACIONAL DURANTE OS EVENTOS, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E DESEMANE DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, INSTITUCIONAIS, CÍVICOS, TURÍSTICOS E DEMAIS AÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E ME'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, COM EXCLUSIVIDADE REGIONAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 159.360,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 11/08/2026
Sessão pública/lançes: Às 08h30min do dia 11/08/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: <https://tbi.org.br/>
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - <https://Mambore.atende.net/portaltransparencia/>
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.org.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê, 24 de julho de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 047/2026
Processo Administrativo nº 168/2026

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 047/2026
Processo Administrativo nº 168/2026

Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil e sessenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA, AUDIOMETRIA, OCUPACIONAL E AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL/ONLINE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

Mamborê-PR, 24 de julho de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0117/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 - CHAMAMENTO Nº 010/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: ALTON NUNES BARBOSA

CPF: 055.***.169-**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATIVIDADES MEIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.
VALOR: R\$ 14.47 (quatorze reais e quarenta e sete centavos) por hora
PRazo: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024**

CONTRATANTE: Município de Peabiru.

CONTRATADA: MARIA RENATA SALGADO ROSA, CPF nº 074.685.538-90.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 11/2022.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e aditamento do valor do Contrato nº 05/2024, referente ao credenciamento de pessoa física para prestação de serviços complementares emergenciais na área da saúde pública do Município de Peabiru - PR, na função de Técnico(a) de Enfermagem.

PRazo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de julho de 2025.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.211,20 (vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).

Peabiru, 27 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU****EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022**

CONTRATANTE: Município de Peabiru.

CONTRATADA: FATIMA APARECIDA RIBEIRO, CPF nº 079.794.399-45.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 11/2022.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e aditamento do valor do Contrato nº 06/2022, referente ao credenciamento de pessoa física para prestação de serviços complementares emergenciais na área da saúde pública do Município de Peabiru - PR, na função de Técnico(a) de Enfermagem.

PRazo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.147,20 (vinte e oito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Peabiru, 27 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL**
Gestão 2025/2028**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL-PR

CNPJ: 76.950.047/0001-88
CONTRATADO: ERASMO THOMAZ

CPF: 332.***509-**
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (um) IMÓVEL COMERCIAL, SITUADOS NA QUADRA 014, LOTE 005 NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL/PR, PARA INSTALAÇÃO DO SETOR DE AGENDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal
PRazo: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026

ANDRÉIA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2026**ITEM 01 - ADJUDICADO - 27/07/2026**

DESCRIÇÃO: Concentrador de Oxigênio Medicinal, estacionário, destinado à oxigenoterapia domiciliar ou hospitalar, com fluxo ajustável de no mínimo 0 a 5 L/min, podendo ser superior, concentração mínima de oxigênio de 90% em toda a faixa operacional especificada pelo fabricante, sistema de nebulização integrado, alimentação elétrica bivolt automático ou 127/220V, gabinete confeccionado em material plástico resistente, equipado com sistema de alarmes visuais e sonoros para falta de energia, baixa concentração de oxigênio, baixa pressão e demais alertas de segurança aplicáveis. Deverá acompanhar, no mínimo, umidificador, filtros, câmbio nasal ou máscara para oxigenoterapia, cabo de alimentação e manual de instruções em língua portuguesa. O equipamento deverá ser silencioso, adequado para uso contínuo em ambiente domiciliar ou hospitalar, possuir registro vigente na ANVISA, atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis e contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

QUANTIDADE: 01.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.497,50.
VALOR TOTAL: R\$ 7.497,50.

OBJETO: Aquisição emergencial de 01 (um) Concentrador de Oxigênio Medicinal, destinado ao atendimento domiciliar de paciente usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme prescrição médica e necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no resultado da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos da Dispensa Eletrônica nº 028/2026, a Prefeitura Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 85.477.586/0001-32.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de julho de 2026

Elza Aparecida da Silva
80413560953
Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47**HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2026

OBJETO: Aquisição emergencial de 01 (um) Concentrador de Oxigênio Medicinal, destinado ao atendimento domiciliar de paciente usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme prescrição médica e necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa 28/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 85.477.586/0001-32.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de julho de 2026.

Elza Aparecida da Silva -
80413560953
Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

**COMUNICADO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 185/2026

O MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento legal encontrado na Lei Federal nº 14.133/21 mais especificamente no seu capítulo IV, Artigo 55, §1º, que rege: "Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas"; sendo assim resolve-se estabelecer as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO QUE SE FAZ NOS SEGUINTES ITENS

Considerando a falibilidade na elaboração da descrição do item 80, faz a seguinte correção:

ONDE SE LIA:

Item	Descrição
80	PAPEL HIGIÊNICO 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA 100% NÉUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIGIÊNICO EMBALAGEM C 04 ROLIS MEDINDO 60x415
81	PAPEL HIGIÊNICO ROLO GRANDE - 300 METROS - PACOTE COM 08 UNIDADES.

LEIA-SE COM AS SEGUINTES ALTERAÇÕES:

Item	Descrição
80	PAPEL HIGIÊNICO 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, GROFADO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA 100% NÉUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIGIÊNICO EMBALAGEM C 04 ROLIS MEDINDO 60x415
81	PAPEL HIGIÊNICO ROLO GRANDE - 300 METROS - PACOTE COM 08 UNIDADES. PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM COR BRANCA 100% NÉUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE

Tendo em vista que as alterações são para melhorar a qualidade do produto, e que elas afetam diretamente na proposta, fica prorrogada a data de abertura do certame para 07/08/2026 às 08hrs30min

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do edital.
As licitantes interessadas deverão solicitar o edital bem como o presente Termo de Alteração no e-mail: licitacoes@juranda.pr.gov.br

JURANDA, Pr 27/07/2026

Agente de Contratação

**PORTARIA Nº 154/2026**

Concede **Promoção Vertical**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a partir de 01/07/2026, o adicional de escolaridade previsto nos artigos 46, inciso II e artigo 53 da Lei Complementar nº 28/2024, aos servidores abaixo:

Nome	Percentual
Irene Aparecida Pereira - matrícula nº 13921	5%
Dercília Maria da Silva - matrícula nº14571	5%
Rozilda Filomena Monteiro - matrícula nº 46921	5%
Nathana Naya Targino - matrícula nº 74201	5%
Vera Lucia Sturion Rodrigues - matrícula nº 13841	5%
Débora Aparecida da Silva - matrícula nº 54871	10%
Roseley Gomes da Silva Santos - matrícula nº 39301	10%
Solange Aparecida Santiago - matrícula nº 37271	10%
Helena Maria da Cruz - matrícula nº 21351	10%
Genilda Teixeira da Silva - matrícula nº 45881	10%
Sandra Regina Lopes - matrícula nº 45291	10%

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 27 de julho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 80/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1592, de 27 de Julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 110.826,56 (Cento e dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10- UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
105410008	GESTÃO DA SAÚDE		
105410008.2.2130000	EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VOLTADA PARA A POPULAÇÃO RURAL - CONVENIO FUNASA 931110/2022 - C/C		
3.3.90.39.00.00.00(336)	OUTROS SERV. TERC. PENSOJA JURIDICA	3842	R\$ 98.375,29
CODIGO DESPESA	336		
3.3.90.93.00.00.00(337)	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	3842	R\$ 12.451,27
CODIGO DESPESA	337		
TOTAL			R\$ 110.826,56

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 110.82